PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.C. nº 005/2021-PMBB

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11 da Resolução n° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo n° **2021.1118-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação n° **PI-CPL-006/2021-PMBB**, que tem por objeto *CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FESTA DE CRENTE E PROMOÇÕES, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL SOM E LOUVOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL QUE ACONTECERÁ DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 30° ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO,* no valor Empenhado de **R$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), gerando a Carta Contrato n° **005/2021-PMBB**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ (34.626.440/0001-70) com a empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA **-** CNPJ/MF sob o n° 18.768.186/0001-99, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....
( ) DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

( ) FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

( ) ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 22 de Novembro de 2021.

DORIVALDO DEMETRIO DA SILVA JUNIOR
Assinado de forma digital por DORIVALDO DEMETRIO DA SILVA JUNIOR
Dados: 2021.11.22 16:19:34 -03'00'

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos